

LEI MUNICIPAL Nº 105 de 20 de novembro de 2002

“CRIA CRÉDITO ESPECIAL E INDICA RECURSOS NA
LEI DE ORÇAMENTO ANUAL PARA 2002 DO
MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR”.

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel
Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo
69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2002 aprovado pela
Lei Municipal nº 067/2001, passando a receber inclusões e modificações abaixo
discriminadas, no Órgão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e
Serviços Públicos, que passará a integrar o Orçamento para 2002:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade 01 - Secretaria de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Atividade 2009 – Manutenção da Produção de Brita

3.1.90.04.99.00 – Outras Contratações por tempo determinado (742) R\$ 1.060,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 02 – FMS – Outros Recursos

10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0107	Assistência a Saúde da População		
10.301.0107.2041	Manutenção das Ativ. Do Pab Fixo		
3.3.9.0.41.02.00	Perda Aplicação Financeira (552)	R\$	266,68

10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0107	Assistência a Saúde da População		
10.301.0107.2043	Das Ativ. Da Municipalização Solidária da Saúde		
3.3.9.0.41.02.00	Perda Aplicação Financeira (553)	R\$	656,96

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior, a redução dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade 01 - Secretaria de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Atividade 2033 – Manutenção do Sistema de Abast. De Água Urbano

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (734) R\$ 60,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto 1029 – Exp. Das Ativ. Da Municipalização Solidária da Saúde

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações (550) R\$ 656,96

Excesso de Arrecadação no exercício:

Recursos Livres R\$ 1.000,00

Superávit:

Pab Fixo R\$ 266,68

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2002.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Adm./Fazenda